



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 4.332, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012 -

“Autoriza o Poder Executivo a suplementar dotação orçamentária que especifica”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária que especifica, a fim de aditar convênio celebrado com a **Associação Metodista de Assistência Social de Pirassununga – AMAS**, na importância de R\$ 34.968,38 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), para o desenvolvimento do Programa de Acolhimento Social à Criança e ao Adolescente, através da administração do Centro de Acolhimento Social – CAS:

I – Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade

14.01 – 08.243.4001.2373 – 33.50.43.00R\$ 34.968,38

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de dezembro de 2012.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria:

Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.